
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução do Conselho do Governo n.º 50/2016 de 30 de Março de 2016

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando a relevância para a história da Região, da ilha de São Jorge e, em particular, para a Vila da Calheta da Antiga Fábrica de Conservas Marie d'Anjou;

Considerando a ligação à Vila da Calheta do Maestro Francisco Lacerda, um dos maiores vultos da cultura nascido nos Açores;

Considerando que a adaptação da Antiga Fábrica de Conservas Marie d'Anjou a Museu Francisco Lacerda possibilita a recuperação do património construído adaptando-o a uma nova função;

Considerando que se encontra concluído o projeto de adaptação da Antiga Fábrica de Conservas Marie d'Anjou a Museu Francisco Lacerda, estando assim reunidas as condições para abertura do concurso para adjudicação da respetiva empreitada;

Considerando que os encargos decorrentes deste procedimento serão suportados por conta das verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 05.10 – Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural, Ação 05.10.17 – Museu Francisco Lacerda;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos dos concursos para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, consequentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 44.º e 46.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, na alínea b) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º, no n.º 1 do artigo 15.º e na alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º e nos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a Secretaria Regional da Educação e Cultura a proceder à abertura de um concurso público para a adjudicação da “empreitada de adaptação da Antiga Fábrica de Conservas Marie d'Anjou a Museu Francisco de Lacerda, Calheta de São Jorge”, com o preço base de € 3.100.000,00 (três milhões e cem mil de euros) e com o prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

2- Delegar no Secretário Regional da Educação e Cultura a competência para a decisão de contratar a empreitada referida no número anterior, bem assim para praticar todos os demais atos que, nos termos da lei e do procedimento adotado, sejam cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar e ao contraente público, com faculdade de subdelegação à exceção da decisão de adjudicação;

3- A presente resolução produz efeitos à data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 21 de março de 2016. -
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.